

Cascavel, 04 de dezembro de 2023.
Sandra Maria Cezar
Emp. Juramentada
Portaria 14/2020

3ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE LEILÃO

(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA SPINASSI, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA - Matrícula 680 - JUCEPAR: DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 01/02/2024 às 14h30min 2ª Praça: 09/02/2024 às 14h30min -AUTOS: 0025843-24.2016.8.16.0021-PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.-EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP-CNPJ: 78.414.067/0001-60.-EXECUTADO(S): ANA PAULA DO NASCIMENTO - CPF: 078.075.439-57.

BEM(NS): Sucata de Veículo GM/CELTA LIFE, ano/modelo 2005/2006, cor prata, 02(duas) portas, com placas nºAMY-4313, RENAVAL: 0086.069177-2, CHASSI: 9BGRZ08906G103813, combustível: álcool/gasolina, com 112.445km rodados. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.830,13 (onze mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Débitos perante o DETRAN no valor de R \$4.469,70 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) que correrão por conta do arrematante. As custas referentes ao Depositário Público (local em que está guardado o veículo) também correrão por conta do arrematante. DEPOSITÁRIO: Depositário Público de Cascavel.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC). COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de remissão da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderá remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente; - A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remissão da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta; - Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial; - Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 27 de novembro de 2023. Eu, LUCIANA TEIXEIRA FIDELIS, Funcionária Juramentada, que digitei e subscrevi. Assinado digitalmente. Luciana Teixeira Fidelis, Analista Judiciário. Por ordem do(a) M.M. JUIZ(a). Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/2017

3ª VARA CRIMINAL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

3ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROJUDI

Av. Tancredo Neves, Nº 2320 - Andar -1 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP:

85.805-900 - Fone: (45)

3392-5060 - E-mail: cas-8vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0033861-92.2020.8.16.0021

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Furto Qualificado

Data da Infração: 27/08/2018

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Vítima(s): ANTONIO MARCOS TASSO

Réu(s): CRISTIANO DORIZOTI

IGOR GIOVANI ARROSI

JULIANO BLANCK

MATEUS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 30 Dias

Por ordem do Doutor, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca

de LEONARDO RIBAS TAVARES,

Cascavel, Estado do Paraná, intima o(a) Senhor(a) CRISTIANO DORIZOTI (RG:

108956429 SSP/PR e CPF/CNPJ:

047.340.799-00) Nome do Pai: SEBASTIÃO DORIZOTI, Nome da Mãe: ODACIRA

ZORAIDE DORIZOTI, atualmente

em lugar incerto e não sabido:

1 INTIMA para que solicite à Secretaria do Juízo os boletos e guias para pagamento

das custas processuais e da

pena de multa no prazo de até 10 (dez) dias. Os boletos e guias devem ser requeridos

e retirados pelo(a)

intimado(a) junto a Secretaria do Juízo no prazo informado. Para sua obtenção entre

em contato com a

Secretaria, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, por qualquer meio eletrônico

idôneo,

preferencialmente através de uma das seguintes formas: a) pelo telefone ou e-mail

informados no cabeçalho;

b) pelo balcão virtual acessível ao endereço [https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-](https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-organos-do-judiciario)

organos-do-judiciario; c) por

aplicativo de mensagens WhatsApp (utilize o número de telefone informado no

cabeçalho); ou, compareça

presencialmente ao endereço da Secretaria informado no cabeçalho para retirada

física dos documentos. 2.

ADVERTE que decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do(a) intimado(a),

a Secretaria providenciará

a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição

de certidão de multa não

paga. 3. INFORMA de que: a) por requerimento, o(a) Magistrado(a) poderá permitir

que o pagamento seja

parcelado, e não havendo requerimento de parcelamento, o vencimento para

pagamento das custas e da multa

será de 10 (dez) dias, a conta da data de emissão do boleto/guia; b) o inadimplemento

das custas ocasionará a

emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o

lançamento em dívida ativa, sem

prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito;

c) após o encaminhamento

da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997,

o pagamento dos débitos

de custas será efetuado pelo(a) devedor (a) somente no tabelionato competente; d)

expirado o tríduo legal e

realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de

guia pós-protesto emitida pelo

(a) devedor(a) no portal do TJPR; e) transcorrido o prazo de vencimento do boleto

e não havendo pagamento da

pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen,

e o processo remetido ao

Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de

multa; f) após a expedição da

certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução

da pena de multa, o (a)

apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado

aos autos da ação penal.

Defensor(a): Dr(a). Geomar Filippin, OAB/PR 75939N-PR.

Cascavel, 09 de novembro de 2023 às 14:56:45. Documento assinado digitalmente,

conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYU3 TUFDY

ET9EK WRKKR

PROJUDI - Processo: 0033861-92.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 371.1 - Assinado

digitalmente por Leonardo Ribas Tavares

27/11/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital de intimação para

pagamentos de custas e multas - CRISTIANO DORIZOTI

(assinatura digital)

LEONARDO RIBAS TAVARES

